



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 40.462/2023

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., para a realização do curso “Desafios práticos para a aplicação segura da Lei n. 14.133/2021”, no formato à distância (ao vivo), no período de 5 a 8 de março de 2024, com 16 (dezesesseis) horas de carga horária.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., para a realização do evento de capacitação acima mencionado, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento